

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE CULTURA

ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2023/SECULT/PMCG

**TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT - E A ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPINA GRANDE - ASQUAJU, PARA INCLUIR, NO ANTERIOR TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, A PARCERIA DE ESFORÇOS NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO DE JURADOS, PELA ASQUAJU, PARA A ORGANIZAÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** órgão público da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público, com sede no Parque do Açude Novo, S/N, Bairro Centro, CEP 58400-170, em Campina Grande/PB, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, a Sra. GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, CPF nº 601.346.584-34, e, no outro polo da relação, a **ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPINA GRANDE - ASQUAJU** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.503.310/0001-78, com sede à Rua Oswaldo Cruz, nº 472, Bairro Centenário, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante denominada **PARCEIRO**, representada pela Sra. Maricélia Marques Silva, CPF nº 032.325.984-71, residente e domiciliado à Rua Professor Balbino, nº 488, Bairro Palmeira, na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, decidem celebrar o presente **ADITIVO**, ao TERMO DE FOMENTO nº. 001/2023/SECULT/PMCG, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA, do termo de fomento citado, e conforme as disposições da Lei Federal nº. 13.019/2004 e do Decreto Municipal nº. 4.602/2021, mediante as seguintes cláusulas:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Junho de 2023, o TERMO DE FOMENTO nº. 001/2023/SECULT/PMCG, no qual ajustaram as respectivas obrigações e condições de cumprimento necessárias ao empenhamento de esforços conjuntos, relativos às demandas de suporte e organização das atividades das quadrilhas juninas envolvidas na programação d'O Maior São João do Mundo - Edição 2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

2. *CONSIDERANDO - I*, a possibilidade de alteração prevista no Termo de Fomento originalmente celebrado entre as partes; *II*, o teor do Ofício nº 004/2023/ASQUAJU, que trata de “Solicitação de Aditivo”, formulada pela associação de quadrilhas, e; *III*, o ato de autorização, emitido pela SECRETARIA DE CULTURA (SECULT / PMCG), nos termos do Art. 43, do Decreto Municipal nº. 4.602/2021, e conforme o Art. 57, da Lei Federal nº. 13.019/2014 Publicado no Diário Oficial do Município em Separate no dia 26 de julho de 2023<sup>1</sup> - as partes decidem, de acordo com as disposições legais, alterar o termo de fomento anteriormente celebrado, consoante a disposição do Art. 43, I, alínea “a”, para ampliação do valor global da parceria.

3. As partes ajustam, neste ato, a modificação da CLÁUSULA QUINTA, do Termo de Fomento nº. 001/2023/SECULT/PMCG, que passa a ter a seguinte redação: “Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento, passam a ser fixados, neste ato, no valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), sendo: *I* - R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: 13 392 1014 2077, Elemento de Despesa 3350.41 e Fonte de Recursos 15001000, e; *II* - R\$ 8.000,00 (oito mil reais), alocados de acordo com a Solicitação de Aditivo, formulada pela Associação de Quadrilhas em seu Ofício nº 004/2023/ASQUAJU, e conforme a seguinte classificação orçamentária 13 392 1014 2077, Elemento de Despesa 3350.41 e Fonte de Recursos 15001000.

4. Conforme o Art. 38, do Decreto Municipal nº. 4.602/2021, a **ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMPINA GRANDE - ASQUAJU** obriga-se, por este ato, a adimplir as despesas custeadas com os recursos recebidos em virtude do termo de fomento, e deste aditivo, através de transferência eletrônica, mediante os dados bancários fornecidos no anexo da Solicitação de Aditivo, constante do Ofício Nº. 004/2023/ASQUAJU, obrigando-se a apresentar, por ocasião da prestação de contas, os comprovantes de transferência e respectivos recibos, emitidos pelos beneficiários dos recursos, nos termos do Art. 37, do Decreto Municipal nº. 4.602/2021.

<sup>1</sup> Disponível em

[https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc\\_419/2023/07/27/340FBC416E721868ABEF3B31/SEPARATA\\_DO\\_SEMANARIO\\_OFICIAL\\_26\\_DE\\_JULHO\\_DE\\_2023.pdf?X-Amz-Content-Sha256=UNSGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAV2AOIST6YOOX2G WQ%2F20230728%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4\\_request&X-Amz-Date=20230728T114507Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-Signature=7bc2d5c90cf31542e7e6d5f2df0fa1f191718b9c32df6f9d8f630fbf259fdc6c](https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/otimize-edoc/edoc_419/2023/07/27/340FBC416E721868ABEF3B31/SEPARATA_DO_SEMANARIO_OFICIAL_26_DE_JULHO_DE_2023.pdf?X-Amz-Content-Sha256=UNSGNED-PAYLOAD&X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAV2AOIST6YOOX2G WQ%2F20230728%2Fsa-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20230728T114507Z&X-Amz-SignedHeaders=host&X-Amz-Expires=3600&X-Amz-Signature=7bc2d5c90cf31542e7e6d5f2df0fa1f191718b9c32df6f9d8f630fbf259fdc6c)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE CULTURA

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento ora alterado, naquilo que não conflitar com as disposições decorrentes da presente avença.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Local e Data da assinatura digital.

\_\_\_\_\_  
GISELI MARIA SAMPAIO DE

ARAÚJO

(Secretária Municipal de Cultura)

\_\_\_\_\_  
MARICÉLIA MARQUES SILVA

(Representante Legal da ASQUAJU)

Testemunhas:

1ª Testemunha: Assinatura. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2ª Testemunha) Assinatura. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EAF1-3E74-B4A2-1499

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAUJO (CPF 601.XXX.XXX-34) em 28/07/2023 10:52:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ASSOCIAÇÃO DE QUADRILHEIROS DE JUNINO ASQUAJU (CNPJ 07.503.310/0001-78) em  
30/07/2023 17:58:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/EAF1-3E74-B4A2-1499>